REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de setembro de 2018

] Série

Número 155

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 384/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Neuroestimuladores Electro Medular Duplos recarregáveis para a Unidade da Dor do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 874.800,00.

Portaria n.º 385/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de apólice de seguro de acidentes de trabalho para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 ano, com possibilidade de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, no valor global de EUR 1.215.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 386/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM), que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, o valor global de € 3.627.440,20.

Portaria n.º 387/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa de Automóveis do Caniço, Lda, que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, o valor global de € 745.886.72.

Portaria n.º 388/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, o valor global de € 1.599.407,80.

Portaria n.º 389/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A, que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, o valor global de € 3.035.409,84.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 384/2018

de 20 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Neuroestimuladores Electro Medular Duplos recarregáveis para a Unidade da Dor do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos euros), correspondendo ao preço base anual de EUR 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 0,00;
Ano Económico de 2019	€ 291.600,00;
Ano Económico de 2020	€ 291.600,00;
	€ 291.600,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 385/2018

de 20 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à aquisição de apólice de seguro de acidentes de trabalho para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 (três) anos, no valor global de EUR 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil euros), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 135.000,00;
Ano Económico de 2019	€ 405.000,00;
Ano Económico de 2020	€ 405.000,00;
Ano Económico de 2021	€ 270.000,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista nas classificações económicas D.01.03.09, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel da Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 386/2018

de 20 de setembro

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referente à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM), que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM), que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, o valor global de € 3.627.440,20, s/ IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 1.360.290,07
Ano económico de 2018	€ 1.360.290,08
Ano económico de 2019	€ 906.860,05

 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 43, capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Funcional 3033, através da rubrica de classificação económica D.05.01.03.A0.00, classificação orgânica 43 9 50 05 00 e Fonte de Financiamento 111, Programa 045, Medida 012, Projeto 50528, com o n.º de cabimento CY41811605.

- 3 As verbas necessárias para o ano económico de 2019, serão inscritas na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 5 Revoga-se a Portaria n.º 462/2017, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 208 de 06.12.

A Vice-Presidência, Funchal, 19 de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

Portaria n.º 387/2018

de 20 de setembro

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, referente à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa de Automóveis do Caniço, Lda, que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência, o seguinte:

I - Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa de Automóveis do Caniço, Lda, que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, o valor global de € 745.886.72, s/ IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017 € 279.707,54; Ano económico de 2018 € 279.707,50; Ano económico de 2019 € 186.471,68.

- 2 A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 43, capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Funcional 3033, através da rubrica de classificação económica D.05.01.03.A0.00, classificação orgânica 43 9 50 05 00 e Fonte de Financiamento 111, Programa 045, Medida 012, Projeto 50528, com o n.º de cabimento CY41811606.
- 3 As verbas necessárias para o ano económico de 2019, serão inscritas na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 5 Revoga-se a Portaria n.º 460/2017, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 208 de 06.12.

A Vice-Presidência, Funchal, 19 de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

Portaria n.º 388/2018

de 20 de setembro

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referente à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência, o seguinte:

I - Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, o valor global de € 1.599.407,80 s/ IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	 € 599.777,95;
Ano económico de 2018	 € 599.777,90;
Ano económico de 2019	 € 399.851,95.

- 2 A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 43, capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Funcional 3033, através da rubrica de classificação económica D.05.01.03.A0.00, classificação orgânica 43 9 50 05 00 e Fonte de Financiamento 111, Programa 045, Medida 012, Projeto 50528, com o n.º de cabimento CY41811607.
- 3 As verbas necessárias para o ano económico de 2019, serão inscritas na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 5 Revoga-se a Portaria n.º 461/2017, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 208 de 06.12.

A Vice-Presidência, Funchal, 19 de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

Portaria n.º 389/2018

de 20 de setembro

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referente à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de

serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A, que também inclui a compensação financeira devida por obrigações de serviço público respeitante aos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019, o valor global de € 3.035.409,84 s/ IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 1.138.278,72;
Ano económico de 2018	€ 1.138.278,665
Ano económico de 2019	€ 758.852.46.

 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 43, capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Funcional 3033, através da rubrica de classificação económica D.05.01.03.A0.00, classificação orgânica 43 9 50 05 00 e Fonte de Financiamento 111, Programa 045, Medida 012, Projeto 50528, com o n.º de cabimento CY41811604.

- 3 As verbas necessárias para o ano económico de 2019, serão inscritas na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano;
- 4 A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 5 Revoga-se a Portaria n.º 463/2017, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 208 de 06.12.

A Vice-Presidência, Funchal, 19 de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)